



Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

LEI Nº 5313, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar as dotações abaixo do orçamento de 2025 até o valor de:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Anulação	2114	150070000100	1654	339040	13.500,00
Suplementação	2114	150070000100	1034	339030	5.500,00
Suplementação	2114	150070000100	1038	339039	8.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 12 de novembro de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



TERMO DE SANÇÃO

Projeto de Lei nº 139/2025

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5313, de 12 de novembro de 2025, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e anular dotação orçamentária do orçamento de 2025 e dá outras providências.

São Bento do Sul, 12 de novembro de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito